



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.pcPL8.4taGF
bWSDP.F957q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
OTTO DA COSTA HINTZE

CPF: Sem Informação

Matrícula

084111 01 55 1986 4 00010 035 0001411 25

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 73 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Campo Largo-PR **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
--	--	-----------------------

Filiação e residência
PAULO HINTZE e MARIA DA COSTA HINTZE. O falecido era residente e domiciliado na Localidade Invernadinha, em Pinhão-PR **

Data e hora do falecimento Quatro de setembro de um mil e novecentos e oitenta e seis às 21h 00min **	Dia 04	Mês 09	Ano 1986
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Santa Cruz de Pinhão, em Pinhão-PR **

Causa
Colapso Cardio Respiratório **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal da Cidade de Pinhão **	Declarante PAULO MACIEL HINTZ **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Seihei Oshiro, CRM nº 7087 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em data ignorada. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos: Paulo e Maria de Lourdes. Assento lavrado por Adelino Nunes dos Santos, Oficial Designado, 2ª Via. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$9,00, Buscas: R\$9,84(VRC 40,00) FUNDEP: R\$2,64, ISSQN: R\$2,64, Total: R\$67,17. **

Anotações do cadastro CEP residência 85.170-000	Grupo Sanguíneo —
---	--------------------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador
Fernando de Sá Ribas - Oficial Registrador

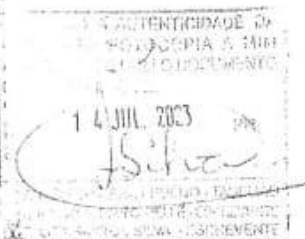
Pinhão-PR, 14 de julho de 2023.

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pinhão - Estado do Paraná

Any Caroline de Souza Alves
Escrivente

Endereço
Avenida XV de Novembro, 217, sala 2, Centro, Pinhão, Paraná.

CEP.: 85.170-000 Fone/Fax: (42)3677-1344
Email: cartorio@pinhao.pr.gov.br



FUNARPEN BC 04421118 BRP



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PROJUDI - Processo: 0000048-81.1987.8.16.0134 - Ref. mov. 43.2 - Assinado digitalmente por Elisabeth Maria Spengler
05/04/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: RG Otto da Costa Hintze

Página 97

INVESTIGACAO POLICIAL - SECRETARIA DE ESTAD...

<http://www.investigacao.sesp.parana/ipe/consultarPessoas.do?>



Sistema de Investigações Policiais

SESP Secretaria de Estado da Segurança Pública

Usuário: 43497936 - JOSE AMILTON PONTAROLO Unidade: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHÃO Terça-feira, 16

- BOLETIM OCORRÊNCIA (IDAA)
- VEICULO (IDAA)
- BUSCA TEXTUAL (IDAA)
- PESSOA (IDAA)
- ALVARA
- EXAMES PERICIAIS
- BATEU
- ANOTAÇÃO CRIMINAL
- IDENTIFICAÇÃO CIVIL
- FICHA INDIVIDUAL
- CONDUTORES
- VEICULOS
- ALERTA DE VEICULOS
- BOLETIM DE OCORRÊNCIA
- MANDADOS
- DETENÇÕES - SIGEP
- ARMAS
- INQUERITO
- RG CODESUL
- BANCO NACIONAL DE MANDADO
- VOLTAR INTRANET
- SAIR

Visualizar Pessoa

Dados Pessoais

Nome: OTTO DA COSTA HINTZE
Sexo: MASCULINO Data de Nascimento: 25/07/1913
Naturalidade: CAMPO LARGO Nacionalidade: BRASILEIRA
Nome do Pai: PAULO HINTZE
Nome da Mãe: MARIA DA COSTA HINTZE
CNH Validade:
Categoria:
RG: 2173721 Data de Expedição:
Situação RG:
Indicativo Criminal: NADA CONSTA

Não foi encontrado nenhum processo para esta pessoa.

[Abrir galeria de imagens](#)

Voltar

topo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3R X6SRJ YGFZD 7G8GU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXEG P2BU3 8T9DLSH7A